

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2025

COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO JÚLIO MARTINS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A **Escola Esperança II**, através do Comitê Executivo Júlio Martins torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 01/2025, pelo regime e critério de menor preço **por lote**. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo consórcio Júlio Martins.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (pedagógico, expediente, higiene/limpeza e cozinha) e itens de capital/permanente (ferramentas, equipamentos e mobiliários) ou Contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da Escola Esperança II, localizada no ramal Tabocal 28, Seringal Filipinas Colocação Terra Alta Zona rural, neste município de Xapuri/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: **R\$ 7.334,47(Sete Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)**

2. Especificações Técnicas dos itens

LOTE I – MATERIAL PEDAGÓGICO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Lápis de cor em madeira- grande caixa com 12 unidades	caixa	02

LOTE II – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviços de manutenção e pequenos reparos na unidade Escolar.	Unid.	01

LOTE III – CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO RECARGA DE GÁS

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Carga de Gás de cozinha de cozinha	Unid.	11

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 2094 0000
Fonte de Recurso: 1.550.0102;
Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00;
Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

4.4 – A proposta deverá obedecer o Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas até no dia da abertura.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas no Núcleo de Educação de Xapuri, no dia: **21/11/2025 às 13h00.**

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma ***de menor preço por lote***. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

6.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

6.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

6.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

6.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

6.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

6.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

6.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;

6.8 – Atestado de Capacidade Técnica;

7.0 – Certificado da ANP – Revenda GLP (para a Recarga de gás).

7. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado Do Núcleo de Xapuri no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

Os serviços serão executados na parte física da Escola Nova Esperança II no prazo de 15 (Quinze) dias úteis (Serviços de manutenção na Estrutura física como também na parte hidráulica e elétrica, da unidade Escolar) que após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

A recarga de gás GLP deverá ser entregue na cantina do Núcleo de educação de Xapuri no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

Rosemeire Ribeiro Cunha Caetano

(Assinatura do responsável presidente ou tesoureiro do CoEx)